



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

## EDITAL EMATER/FAPEAL Nº 001/2026 RETIFICADO

Bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa para Extensão Rural

O Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, por meio do Convênio de Cooperação Técnico Financeira FAPEAL/EMATER Nº. 001/2026, publicado no diário oficial 14 de abril de 2026, processo E:14056.0000001275/2025, que trata da concessão de bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa voltada para o Fortalecimento das Ações em Desenvolvimento pelo EMATER no Estado de Alagoas, tornam público o presente edital para a seleção de bolsista de extensão tecnológica, técnica e apoio a pesquisa para extensão rural, de acordo com os termos aqui estabelecidos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa a seleção de 81 (oitenta e uma) bolsistas de extensão tecnológica, técnica e apoio à pesquisa para atuação em atividades de extensão rural, observado o quadro de vagas e as áreas descritas no item 3.7, incluindo perfis profissionais com competências complementares necessárias à execução dos projetos desenvolvidos pelo EMATER.

1.2. Os selecionados irão atuar em atividades vinculadas a projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação e assistência técnica e extensão rural (ATER) desenvolvidos pelo EMATER, compreendendo ações de natureza técnica e formativa compatíveis com os objetivos desses projetos, tais como apoio técnico especializado, organização e análise de informações relacionadas às atividades de ATER, colaboração na elaboração de instrumentos técnicos e relatórios, bem como orientação a beneficiários e equipes quanto ao acesso e operacionalização de políticas públicas;

1.3. A seleção será amplamente divulgada e realizada em 03 (três) etapas, conforme descrito nos itens 4, 5 e 6 deste edital.

1.4. Para atos advindos da execução dessa seleção, para quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os endereços eletrônicos do EMATER ([www.emater.al.gov.br](http://www.emater.al.gov.br)) e da FAPEAL ([www.fapeal.br](http://www.fapeal.br)) e o Diário Oficial do Estado (D.O.E).

1.5. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.6. O prazo de duração das bolsas é até 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, de acordo com o Plano de Trabalho e do Termo de Convênio de Cooperação Técnica-Financeira FAPEAL / EMATER ao qual se vincula este Edital, processo E:14056.0000001275/2025.

### 2. CRONOGRAMA

2.1. As etapas desta seleção pública deverão ocorrer nas datas previstas na tabela abaixo, podendo ser modificadas caso o interesse público assim o exija, ensejando, nesses casos, novas datas a serem divulgadas por instrumento semelhante.

**ESTADO DE ALAGOAS****INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000

Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	DIAS
Publicação do Edital	21/05/2026	01
Período de Inscrição dos candidatos	18h00min do dia 21/05/2026 a 17h59min do dia 02/06/2026	13
Divulgação do resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos	03/06/2026	02
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos inscritos	03/06/2026 a 09/06/2026	03
Divulgação do resultado definitivo dos candidatos inscritos - 1ª Fase	11/06/2026	01
2ª Fase - Análise Curricular	11/06/2026 a 16/06/2026	08
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos selecionados aprovados/classificados na 2ª Fase - Análise Curricular.	16/06/2026	01
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos selecionados aprovados/classificados na 2ª Fase - Análise Curricular.	16/06/2026 a 19/06/2026	03
Divulgação do resultado definitivo dos candidatos selecionados para 3ª Fase - Entrevistas.	20/06/2026	01
Período de realização da 3ª Fase-Entrevistas.	22/06/2026 a 26/06/2026	05
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos selecionados aprovados/classificados na 3ª Fase - Entrevistas.	29/06/2026	01
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos candidatos selecionados aprovados/classificados na 3ª Fase - Entrevista.	29/06/2026 a 01/07/2026	03
Publicação do resultado definitivo dos candidatos aprovados/classificados no processo seletivo (Diário Oficial do Estado de Alagoas/sites FAPEAL e EMATER).	03/07/2026	01

**3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS**

Os perfis técnicos das bolsas a serem concedidas e suas respectivas remunerações, seguem os critérios abaixo discriminados, conforme a Resolução nº 188, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, do Conselho Superior da FAPEAL, que Estabelece Diretrizes e Valores para Concessão e Acompanhamento da Bolsa de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio à Pesquisa – Convênio EMATER/FAPEAL. O prazo de duração das bolsas de até 12 (doze) meses e pode ser prorrogado por igual período, contado da data de assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

**3.1. PERFIL 1 – Coordenação**

3.1.1. Remuneração: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

3.1.2. Requisitos Básicos 1: Profissionais de nível superior com formação em **Agronomia, Serviço Social** ou **Zootecnia**, com experiência em gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em inclusão social e produtiva.

3.1.2.1. Quantidade: 08 bolsas.

3.1.2.2. Carga Horária: 30 horas/semana.

3.1.3. Requisitos Básicos 2: Profissional de nível superior com formação em **Análise de Sistemas**, com experiência em suporte técnico a sistemas operacionais e aplicações institucionais, incluindo sistemas e programas voltados à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atuação em ambientes de sistemas governamentais. Possuir experiência em gestão de usuários, controle de acessos, administração de banco de dados, conexões e protocolos de rede. Possuir experiência com software livre, suporte a sistemas computacionais e atuação em ambientes institucionais, com vivência em gestão de Tecnologia da Informação, organização de processos e coordenação de equipes. Deter conhecimento em banco de dados, integrações por meio de webservices, conectividade via VPN e suporte técnico especializado, incluindo manutenção, adaptação e sustentação de sistemas de ATER utilizados em ambientes institucionais. Possuir familiaridade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com aplicação em rotinas de segurança da informação e tratamento de dados em sistemas governamentais.

3.1.3.1. Quantidade: 01 bolsas.

3.1.3.2. Carga Horária: 30 horas/semana.

## 3.2. PERFIL 2 – Técnico Nível Superior

3.2.1. Remuneração: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

3.2.2. Requisitos Básicos: **Agronomia, Direito, Engenharia de Pesca, Engenharia Ambiental, Serviço Social, Medicina Veterinária** ou **Zootecnia**.

3.2.3. Quantidade: 62 bolsas.

3.2.4. Carga Horária: 30 horas/semanais

## 3.3. PERFIL 3 – Técnico Nível Médio

3.3.1. Remuneração: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

3.3.2. Requisitos Básicos: Formação Técnica em **Agropecuária**.

3.3.3. Quantidade: 10 bolsas

3.3.4. Carga Horária: 30 horas/semanais

3.4. A atuação dos bolsistas dar-se-á em caráter complementar, vedada a atribuição de atividades exclusivas de cargos públicos permanentes, observada a natureza de apoio, pesquisa e extensão das bolsas.

3.5. As bolsas serão distribuídas conforme as áreas de atuação dos projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), contemplando perfis de nível superior e técnico compatíveis com atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e extensão rural. A atuação dos bolsistas deverá estar diretamente vinculada aos objetivos dos projetos, com caráter técnico, formativo e de apoio à execução das ações, admitindo-se, de forma complementar, atividades tais como: I – organização e análise de dados e

3 / 27



**ESTADO DE ALAGOAS**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

informações relacionados às ações de ATER; II – apoio técnico na sistematização e acompanhamento de processos vinculados aos projetos; III – colaboração na elaboração e revisão de instrumentos e relatórios técnicos; IV – orientação a beneficiários e equipes quanto ao acesso e operacionalização de políticas públicas; V – apoio às ações de articulação institucional e execução dos projetos.

3.6. Os perfis descritos no item anterior deverão estar diretamente vinculados às finalidades da assistência técnica e extensão rural (ATER), atuando de forma integrada às equipes multidisciplinares dos projetos.

3.7. As vagas estão distribuídas entre as áreas de atuação do EMATER/AL, conforme tabela abaixo:

3.7.1. - BOLSA PERFIL 1 – COORDENAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO / REGIÃO	PROFISSÃO	QTD. VAGAS
SEDE (Maceió)	Agrônomo	04
	Assistente Social	02
	Zootecnista	02
	Analista de Sistema;	01

3.7.2. - BOLSA Perfil 2 – Técnico Nível Superior e BOLSA Perfil 3 – Técnico Nível Médio:

ÁREA DE ATUAÇÃO / REGIÃO	PROFISSÃO	QTD. VAGAS
<b>SEDE</b> Maceió	Auxiliar/Assistente jurídico	01
<b>Agreste I</b> Arapiraca (sede), Campo Alegre, <b>Campo Grande</b> , Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoei Anadia, <b>Olho D'água Grande</b> , <b>São Brás</b> , Taquarana e Traipu	Agrônomo	07
	Assistente Social	02
	Zootecnista	04
	Médico Veterinário	01
<b>Agreste II:</b> <b>Anadia</b> , Batalha, Belém, Belo Monte, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Jacaré dos Homens, <b>Jaramataia</b> , <b>Major Izidoro</b> , Mar Vermelho, <b>Maribondo</b> , Minador do Negrão, Monteirópolis, Palmeira dos Índios (sede), <b>Paulo Jacinto</b> , <b>Pindoba</b> , Quebrangulo, Tanque d'Arca e <b>Viçosa</b>	Agrônomo	04
	Zootecnista	02
	Técnico em Agropecuária	01
	Assistente Social	01



**ESTADO DE ALAGOAS**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000

Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

<b>Alto Sertão:</b> Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas.	Agrônomo	03
	Assistente Social	02
	Técnico em Agropecuária	05
	Zootecnista	02
<b>Baixo São Francisco:</b> Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Jequiá da Praia, Junqueiro, Porto Real do Colégio, Penedo (sede), <b>Piaçabuçu</b> , São Sebastião e <b>Teotônio Vilela</b>	Agrônomo	03
	Técnico em Agropecuária	02
	Assistente Social	02
	Zootecnista	02
	Engenheiro Ambiental	01
	Engenheiro de pesca	01
<b>Grande Mata Alagoana:</b> Atalaia, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Branquinha, Cajueiro, Campestre, Capela, Colônia de Leopoldina, Fleixeiras, Ibateguara, Jacuípe, Japaratinga, Joaquim Gomes, Jundiá, Maragogi, Marechal Deodoro, Matriz de Camaragibe, Messias, Murici, Passo de Camaragibe, Pilar, Porto Calvo (sede), Porto de Pedra, Roteiro, São Luís do Quitunde, Santana do Mundaú, São José da Laje, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres e União dos Palmares	Agrônomo	07
	Zootecnista	01
	Técnico em Agropecuária	01
	Assistente Social	02
<b>Médio Sertão:</b> Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema (sede), São José da Tapera e Senador Rui Palmeira	Agrônomo	03
	Técnico em Agropecuária	01
	Zootecnista	03
	Assistente Social	02
<b>Metropolitana:</b> Coqueiro Seco, Maceió, Novo Lino, Paripueira, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba	Agrônomo	05
	Assistente Social	01



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

3.8. A concorrência na seleção das bolsas será realizada de forma regionalizada, considerando as necessidades e especificidades de cada área de atuação do EMATER/AL;

3.9. O candidato classificado e selecionado atuará, preferencialmente, na região para a qual se inscreveu, conforme indicado no ato da inscrição. No entanto, por critério de conveniência e oportunidade da administração, e em face das necessidades do serviço, poderá ser requisitada a atuação do bolsista em regional diversa daquela inicialmente indicada, respeitando-se, sempre que possível, a compatibilidade com a área de atuação e a carga horária estabelecida. A eventual realocação não implicará, por si só, em alteração das condições de concessão da bolsa;

3.10. Fica a critério do EMATER ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências ou rescisões, podendo serem convocados candidatos seguindo a ordem de classificação;

3.11. Não existindo interesse por parte do candidato selecionado para um determinado município, este cederá a vaga para o candidato seguinte, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

#### 4. DA INSCRIÇÃO - 1ª FASE

4.1. A inscrição deverá ser realizada dentro do período definido no cronograma disposto no Item 2 deste edital.

4.2. Os dados informados na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo de seleção àquele que informá-los incorretamente, bem como, àquele que prestar informações inverídicas, ainda que, o fato seja constatado após a realização das etapas e publicações pertinentes.

4.3. Todas as exigências definidas no item 4.11 deste edital devem ser cumpridas.

4.4. Para inscrição, o candidato deverá:

4.4.1. Preencher o formulário disponível exclusivamente por meio eletrônico através do link <https://www.emater.al.gov.br/bolsas-de-extensao-tecnologica-tecnica-e-apoio-a-pesquisa-para-extensao-rural>, disponível também no site do EMATER/AL; e

4.4.2. Encaminhar toda a documentação necessária à inscrição para o e-mail [bolsasemater.al@gmail.com](mailto:bolsasemater.al@gmail.com), conforme listagem do item 4.11.1., observando os itens 4.11.2., 4.11.2.1. e 4.11.3.

4.5. Após o envio do formulário de inscrição, o candidato receberá, no e-mail informado, confirmação eletrônica, a qual servirá como comprovante de que cumpriu o item 4.4.1.

4.6. Após o cumprimento do item 4.4.2., o candidato receberá, no endereço eletrônico utilizado para o envio da documentação, mensagem de confirmação de seu recebimento, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.7. Será aceita uma única inscrição por candidato. Assim, na hipótese de envio de uma segunda inscrição por um mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado para inscrição, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

4.8. Não será permitida anexação ou substituição de qualquer documento ou informação fora do prazo de inscrição, estabelecido neste edital.



**ESTADO DE ALAGOAS**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

4.9. O Emater não se responsabilizará por inscrições não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas com o computador e/ou internet do candidato.

4.10. O candidato à bolsa deve atender os requisitos abaixo:

- 4.10.1. Ser maior de 18 anos;
- 4.10.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.10.3. Atender os requisitos básicos para atuar de acordo como a formação exigida no **item 3** deste edital;
- 4.10.4. Ser portador de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior e/ou Técnico, fornecido por Instituição de Ensino Superior ou Técnica reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo o referido diploma afeto à área para a qual o candidato se inscreveu e deseja concorrer;
- 4.10.5. Ser portador de carteira nacional de habilitação (CNH) - categorias "A" e/ou "B";
- 4.10.6. Estar quites com a justiça eleitoral e militar;
- 4.10.7. Possuir inscrição ativa no órgão de classe, quando obrigatório ao exercício da função;
- 4.10.8. Nos casos de ex-bolsista do FAPEAL/EMATER:
  - a) Não ter sido desligado por motivos que justificassem o cancelamento da bolsa;
- 4.10.9. Não ser beneficiário de bolsa ativa e vigente da parceria FAPEAL/EMATER na mesma modalidade/natureza, exceto se o vínculo atual terminar em até 6 (seis) meses, contados da data de publicação deste edital.
- 4.10.10. Estar adimplente junto à FAPEAL, não possuindo pendências de natureza técnica, administrativa ou financeira decorrentes de projetos ou bolsas anteriormente concedidos.
- 4.10.11. Não acumular bolsa concedida pela FAPEAL ou por outra agência de fomento estadual ou federal.

4.11. No ato da inscrição o candidato deve apresentar obrigatoriamente:

- 4.11.1. Documentação obrigatória:
  - 1) Carteira Nacional de Habilitação - categorias "A" e/ou "B" (frente/verso);
  - 2) Cópia do Comprovante de residência atualizado<sup>1</sup>;
  - 3) Currículo devidamente preenchido (Anexo I);
  - 4) Cópia do Diploma e/ou Certificados de Conclusão de curso (frente/verso), que atestem o atendimento dos requisitos básicos do Item 3 deste edital;
  - 5) Cópias dos documentos que comprovem os dados do currículo Anexo I (frente/verso).
  - 6) Documento de comprovação de quitação das obrigações do Serviço Militar (sexo masculino) e eleitoral;

<sup>1</sup> Será considerado comprovante de residência atualizado com a emissão de até 90 dias à submissão da documentação.



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

4.11.2. As cópias de documentos comprobatórios às informações constantes no Anexo I devem ser organizadas na mesma ordem em que são apresentadas no item 4.11.1., sob pena de não homologação da inscrição;

4.11.2.1. Caso haja mais de um documento da mesma natureza, estes deverão ser reunidos em um único arquivo para envio, de forma a respeitar o limite máximo de 6 (seis) arquivos conforme lista do item 4.11.1.

4.11.3. Não serão aceitos outros modelos de currículo, motivando a não efetivação da inscrição.

4.11.4. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a bolsa e a regional para a qual deseja concorrer, observando o previsto no item 3.7. deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade verificar previamente a existência de vaga na regional escolhida, sob pena de não homologação da inscrição.

#### 4.12. Validação da inscrição:

- Na 1ª Fase – Inscrição, será analisada o atendimento as exigências do disposto no item 4 e demais regramentos deste edital;
- A inscrição somente será validada se os formulários, anexos e a ordem dos documentos determinados neste edital cumprirem as exigências estabelecidas;
- O não cumprimento das determinações previstas no item 4 deste edital implicará a não homologação da inscrição do candidato.

4.13. Em caso de eventuais dúvidas, o candidato deve encaminhar ao e-mail [bolsasemater.al@gmail.com](mailto:bolsasemater.al@gmail.com). No ASSUNTO do e-mail deve-se constar NOME DO CANDIDATO E VAGA PRETENDIDA.

4.14. Essa fase tem caráter eliminatório.

## 5. ANÁLISE CURRICULAR - 2ª FASE

5.1 Para os candidatos as bolsas destinadas ao **PERFIL 1 – Coordenação** a análise seguirá os critérios a seguir:

Eixos	Critério		Requisito	Pontuação Máxima
Experiência profissional	Agronomia, Serviço Social ou Zootecnia	Experiência profissional nos últimos <b>10 anos</b> em gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em inclusão social e produtiva no campo da Assistência Técnica e/ou Extensão Rural.	0,5 pontos: para cada 06 (seis) meses ininterruptos de experiência profissional comprovada.	8,00
	Análise de Sistema	Experiência profissional nos últimos <b>10 anos</b> em análise e suporte a sistemas operacionais proprietários (com ênfase em ambientes Windows) e software livre, bem como a aplicações institucionais, incluindo sistemas e programas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Experiência com ambientes Linux (Debian, FreeBSD e pfSense), além de atuação em gestão de Tecnologia da Informação e coordenação de equipes. Conhecimento em sistemas de ATER, com foco em suporte técnico, manutenção e adaptação de sistemas. Domínio de banco de dados (DB), conectividade via VPN e integrações por meio de webservices. Familiaridade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e	0,5 pontos: para cada 06 (seis) meses ininterruptos de experiência profissional comprovada.	8,00

**ESTADO DE ALAGOAS****INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000

Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

		experiência em atuação com sistemas governamentais.		
<b>Na Área de Formação profissional</b>		Pós-Graduação Stricto sensu	2,0 pontos: considerará apenas o curso de maior nível	<b>5,00</b>
		Pós-Graduação Lato sensu	1,5 será considerado apenas um título nessa modalidade.	
	Curso nos últimos <b>10 anos</b> na área de Tecnologia de Informação, Análise de Sistemas e Desenvolvimento de Softwares e nas áreas de Assistência Técnica, Extensão Rural e/ou Ciências Agrárias.	0,25 pontos: por Curso com carga horária mínima de 24 horas;		
		0,5 pontos: por Curso com carga horária acima de 24 horas até 40 horas;		
		0,75 pontos: por Curso com carga horária acima de 40 horas;		
Participação nos últimos 05 anos em congressos e seminários correlacionada a profissão de inscrição	0,10 ponto por evento com 24 horas ou mais.			

5.2. Para os candidatos as bolsas destinadas ao **PERFIL 2 – Técnico Nível Superior** a análise seguirá os critérios a seguir:

<b>Eixos</b>	<b>Critério</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Experiência profissional</b>	Experiência profissional nos últimos <b>10 anos</b> em Assistência Técnica e/ou Extensão Rural.	0,5 pontos: para cada 06 (seis) meses ininterruptos de experiência profissional comprovada.	<b>8,00</b>
<b>Na Área de Formação profissional</b>	Pós-Graduação Stricto sensu	2,0 pontos: considerará apenas o curso de maior nível	<b>5,00</b>
	Pós-Graduação Lato sensu	1,5 será considerado apenas um título nessa modalidade.	
	Curso nos últimos <b>10 anos</b> em área de Assistência Técnica, Extensão Rural e/ou Ciências Agrárias, e Ciências Sociais.	0,25 pontos: por Curso com carga horária mínima de 24 horas;	
		0,5 pontos: por Curso com carga horária acima de 24 horas até 40 horas;	
		0,75 pontos: por Curso com carga horária acima de 40 horas;	
Participação nos últimos 05 anos em congressos e seminários correlacionada a profissão de inscrição	0,10 ponto por evento com 24 horas ou mais.		





**ESTADO DE ALAGOAS**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

5.2. Para os candidatos as bolsas destinadas ao **PERFIL 3 – Técnico Nível Médio** a análise seguirá os critérios a seguir:

EIXOS	CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Experiência profissional</b>	Experiência profissional nos últimos <b>10 anos</b> em Assistência Técnica e/ou Extensão Rural.	0,5 pontos: para cada 06 (seis) meses ininterruptos de experiência profissional comprovada.	<b>8,00</b>
<b>Na área de Formação profissional</b>	Curso nos últimos <b>10 anos</b> em área de Assistência Técnica, Extensão Rural.	0,50 pontos: por Curso com carga horária mínima de 16 horas;	<b>5,00</b>
		1,00 pontos: por Curso com carga horária acima de 24 horas até 40 horas;	
		2,00 pontos: por Curso com carga horária acima de 41 horas;	
	Participação nos últimos 05 anos em congressos e seminários correlacionada a profissão de inscrição	0,25 ponto por evento	

5.3. Para a análise do currículo será considerado o descrito nos itens 5.1, 5.2 e os demais itens abaixo:

- a) Serão aceitos como comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos:
  - a.1) Declaração de Instituição / empresa, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período com início e fim, atestando as atividades desenvolvidas. O documento deve ser redigido em papel timbrado e expedido pelo setor de recursos humanos da instituição / empresa.
  - a.2) Carteira de trabalho assinada, com informações claras a respeito da identificação do candidato, período de início e término de cada função.
- b) Participação em Jornadas, Palestras, Simpósios, e Monitorias não serão pontuadas;
- c) Experiências profissionais em licenciatura, para esse Edital, não serão pontuadas.
- d) Estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;
- e) Não serão aceitos projetos de pesquisa de campo para comprovação de experiência profissional.
- f) Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencido.

5.4. A nota atribuída na análise curricular 2ª Fase, comporá a NOTA<sup>2</sup> e seguirá a fórmula matemática a seguir:

**NOTA 1**

<sup>2</sup> Para atribuição da nota serão dados o peso 1,5 para a nota de experiência profissional e peso 1,0 para nota de formação profissional, que será dividida por 2,5 e multiplicado por 2



**ESTADO DE ALAGOAS**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

$$(Nota da experiência profissional \times 1,5) + (Nota da formação profissional \times 1) \\ = \left( \frac{\hspace{10em}}{2,5} \right) \times 2$$

5.5. Serão aprovados os candidatos classificados, que obtiverem nota superior/igual a 4,0 (quatro) pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular - 2ª Fase, limitada a convocação do número de vagas ofertadas para cada função de acordo com item 3.4 e respeitando o critério de desempate 7.

5.6. Esta fase é eliminatória e classificatória.

5.7. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 4,00 (quatro) estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

**6. ENTREVISTAS - 3ª FASE**

6.1 Serão convocados para a 3ª Fase os candidatos habilitados e classificados nas etapas anteriores, em número correspondente a até 3 (três) vezes o quantitativo de vagas ofertadas para cada cargo/área de atuação por região, observada rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos neste Edital.

6.1.1. As entrevistas serão realizadas de forma presencial, na sede do EMATER/AL, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000, conforme previsto no cronograma (Item 2).

6.1.2. Não será permitida durante a entrevista, a utilização de livros, notas, impressos, acesso a plataformas virtuais de informação, celulares, calculadoras e similares. Reservando-se à Comissão Avaliadora o direito de tomar medidas cabíveis caso o comportamento seja considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da Etapa.

6.1.3. Não é permitida a gravação da entrevista por parte dos participantes, bem como, quaisquer recursos de rastreamento, captura, scanner, snifar ou qualquer outro recurso com esse fim, onde sua identificação será cabível as sanções legais.

6.1.4. A entrevista será registrada em áudio e vídeo pela comissão técnica da EMATER/FAPEAL. Ao participar da entrevista, o candidato declara estar ciente da gravação e autoriza o uso de sua imagem para fins relacionados ao processo seletivo. A gravação será anexada aos autos do processo e poderá ser disponibilizada ao candidato, que poderá solicitá-la para fins interposição de recurso.

6.2. Os critérios de avaliação para entrevista, seguirá a tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a ensagem,	5,0



**ESTADO DE ALAGOAS**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

	compreendê-la e dar a resposta adequada.	
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	
Comprometimento	Apresentar real interesse em executar a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende desenvolver os projetos vinculados as bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa; demonstrar disposição para realizar as atribuições e atividades da bolsa que concorre, de acordo com a realidade.	
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar o desempenho das tarefas diárias.	5,0

6.3. Os eixos temáticos das entrevistas estão dispostos no ANEXO III.

6.4. A Entrevista apresentará uma pontuação entre 0 e 10 pontos, que comporá a NOTA 2.

6.5. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

6.6. Para atribuição das notas finais dos candidatos serão calculadas seguindo a fórmula matemática abaixo:

$$NOTA FINAL = Nota 1 + Nota2 / 2$$

6.7 Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 6,00 (seis) estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6.8. Além das vagas de preenchimento imediato, será constituído Cadastro de Reserva composto pelos candidatos classificados nas posições subsequentes, respeitando o limite de até 2 (duas) vezes o número de vagas estipulado por região, conforme a ordem decrescente de pontuação

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Os candidatos que obtiverem as mesmas notas serão desempatados de acordo com a seguinte sequência de critérios:

1º: MAIOR IDADE;

2º. MAIOR NOTA na Análise curricular

3º. MAIOR NOTA na Entrevista.



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

## 8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Comissão organizadora do presente processo seletivo será composta por 5 membros designados pelo EMATER/AL e FAPEAL.

8.2. A referida comissão será designada mediante portaria publicada pelo Diretor Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER/AL no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE/AL.

## 9. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. A relação dos candidatos aprovados no presente Edital será divulgada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e na página eletrônica da FAPEAL ([www.fapeal.br](http://www.fapeal.br)) e EMATER ([www.emater.al.gov.br](http://www.emater.al.gov.br)), conforme data especificada no Cronograma do item 2 deste Edital.

9.2. O total de bolsas concedidas provenientes desta Seleção Pública, em hipótese alguma excederá o quantitativo de vagas efetivamente ofertadas no Item 3 deste Edital, sujeitando-se à convocação ao juízo de conveniência e oportunidade dessa Autarquia, respeitada a vigência desta Seleção Pública.

## 10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer a sede do EMATER/AL, (Gerência Executiva de Valorização de Pessoas) à Av. Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000, em data a ser publicada posteriormente nos sites da FAPEAL ([www.fapeal.br](http://www.fapeal.br)) e EMATER ([www.emater.al.gov.br](http://www.emater.al.gov.br)), apresentando os documentos abaixo relacionados:

- a) COMPROVANTE DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE;
- b) DADOS BANCÁRIOS: Nº AGÊNCIA E CONTA CORRENTE DE PESSOA FÍSICA EM NOME DO(A) BOLSISTA, SENDO VEDADO PAGAMENTO A TERCEIROS;
- c) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE VÍNCULOS E RENDIMENTOS CONFLITANTES (ANEXO II);
- d) DOCUMENTOS ORIGINAIS CONSTANTES NO CURRÍCULO APRESENTADO NA ETAPA INSCRIÇÃO.

10.2 No caso da falta de qualquer um dos documentos exigidos até o prazo estipulado, a bolsa será destinada ao candidato seguinte classificado, ressalvado a apresentação dos dados bancários onde os candidatos aprovados que não possuírem conta corrente, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação.

## 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, contra o resultado preliminar de todas as fases do processo seletivo.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado preliminar.

11.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do processo de seleção e enviado exclusivamente pelo formulário disponível por meio eletrônico no site do EMATER/AL e diretamente através do link <https://www.emater.al.gov.br/bolsas-de-extensao-tecnologica-tecnica-e-apoio-a-pesquisa-para-extensao-rural>, contendo o nome completo do candidato, o número de inscrição e as razões do recurso.



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

11.4. Os recursos interpostos terão efeito suspensivo até que seja proferida a decisão no julgamento definitivo dos recursos.

11.5. A Comissão Organizadora poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis. Caso não o faça, deverá encaminhar o recurso, acompanhado das contrarrazões (se houver) e de sua manifestação, à autoridade superior competente para julgamento.

11.6. A decisão final sobre o recurso será proferida pela autoridade superior, sendo esta terminativa na esfera administrativa.

11.7. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado nos mesmos meios de comunicação utilizados para a publicação do edital.

11.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, que não estejam devidamente fundamentados ou que não atendam às exigências deste Edital.

## 12. TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

12.1. A concessão dos recursos financeiros provenientes das bolsas será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa. Nesse documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

12.2. O gestor do Convênio Cooperação Técnico-Financeira FAPEAL / EMATER nº 001/2026 será o responsável principal pela fiscalização da execução de todas as obrigações firmadas pelos futuros bolsistas. E a FAPEAL, a qualquer tempo, poderá solicitar relatórios e a confirmação da veracidade das informações prestadas;

12.3. O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa só poderá ser assinado mediante apresentação de declaração, sob as penas da lei, de que o candidato não possui vínculos ou rendimentos que comprometam a dedicação integral às atividades da bolsa (30 horas semanais) ou configurem conflito de interesses, conforme detalhado abaixo:

12.3.1 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza (público ou privado, celetista ou estatutário) e não ser beneficiário de outra bolsa de estudo, pesquisa, extensão ou fomento, nacional ou internacional, salvo se houver permissão expressa em regulamento específico da FAPEAL e EMATER/AL e desde que haja compatibilidade de horários e objetos.

12.3.2. Não exercer, como profissional autônomo, consultor, ou por meio de pessoa jurídica da qual seja titular, sócio ou administrador, qualquer atividade remunerada que:

a) Seja idêntica ou substancialmente similar às atividades a serem desenvolvidas no âmbito da bolsa, especialmente no que tange à assistência técnica e extensão rural, pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico ou capacitação nas áreas temáticas do presente Edital, e que possa ser interpretada como concorrência às ações do EMATER/AL ou uso indevido da sua chancela ou recursos.

b) Utilize, para sua execução, informações privilegiadas, metodologias específicas, materiais, equipamentos, instalações, redes de contato ou a imagem institucional do EMATER/AL ou FAPEAL obtidas em razão da bolsa, para fins particulares ou para benefício de terceiros não envolvidos no projeto da bolsa.

c) Demande tempo e dedicação que inviabilizem o cumprimento integral e satisfatório das 30 (trinta) horas semanais e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho da bolsa.

14 / 27



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

12.4. Não se enquadram nas vedações do item 12.3., desde que não prejudiquem as atividades da bolsa e sejam devidamente informados caso solicitado pelo EMATER/FAPEAL:

- a) Rendimentos de natureza passiva, como aluguéis, aplicações financeiras, direitos autorais de obras publicadas anteriormente ao início da bolsa.
- b) Participação esporádica e de curta duração em eventos acadêmicos ou científicos como palestrante ou instrutor, desde que não haja conflito de interesse e que não caracterize uma atividade profissional regular e concorrente.

12.5. Qualquer alteração na situação declarada, especialmente o início de qualquer atividade remunerada durante a vigência da bolsa, mesmo que considerada não conflitante pelo bolsista, deverá ser imediatamente comunicada ao EMATER/AL e à FAPEAL para análise e deliberação, sob pena de cancelamento da bolsa e demais sanções cabíveis.

### 13. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. Durante a fase de execução dos projetos desenvolvidos pelos bolsistas, toda e qualquer comunicação com a FAPEAL deverá ser feita por escrito à Assessoria Científica de Formação de Capital Humano.

13.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo coordenador do programa, acompanhada da devida justificativa. Caberá à FAPEAL tomar as providências necessárias sempre de acordo com a legislação pertinente sobre a matéria.

13.3. Responde pelo EMATER/AL, a servidora instituída: Maria José Dantas, Superintendente de Operações Técnicas, matrícula nº 266-6, lotada no Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER/AL.

13.4 Responde pela FAPEAL, a servidora instituída: Lisandra Pereira dos Santos, Assessora Científica de Formação de Capital Humano, matrícula nº 99-0, lotada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL.

### 14. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

14.1. A concessão das bolsas será cancelada pela FAPEAL, diretamente ou por intermédio de solicitação do EMATER, por ocorrência de fato cuja gravidade, justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.2. São motivos para cancelamento da Bolsa:

- a) Não tenham sido executadas satisfatoriamente as atividades previstas no Plano de Ação de Atividades de ATER;
- b) Não sejam apresentados os relatórios técnicos-científicos relacionados à execução das atividades do Plano de Ação;
- c) Não tenham participado do Seminário de Avaliação das Bolsas de Extensão Tecnológica, Técnica e Apoio a Pesquisa;
- d) Quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

14.3. O cancelamento da bolsa seguirá o devido processo legal, garantindo o direito a ampla defesa.

### 15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

15 / 27



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

15.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FAPEAL e EMATER, por interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### 16. DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

16.1. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº. 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº. 5.563, de 11 de outubro de 2005.

#### 17. PUBLICAÇÕES

17.1. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverá citar obrigatoriamente, o apoio da FAPEAL e do EMATER.

#### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital regula-se pelos princípios e normas do direito público aplicáveis.

18.2. A Assessoria Científica de Formação de Capital Humano da Diretoria da FAPEAL e/ou a Diretoria do EMATER reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, consultando, sempre, a diretoria da instituição parceira.

#### 19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do endereço de e-mail: [bolsasemater.al@gmail.com](mailto:bolsasemater.al@gmail.com).

19.2. O EMATER/AL terá até 02 (dois) dias úteis para resposta, Endereço da sede do EMATER Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas – EMATER, Av. Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000, Telefone: (82) 3315-7077.

Maceió (AL), na data da última assinatura eletrônica.

**João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima**

Diretor Presidente FAPEAL

**Nelianne Maria Marinho de Gusmão**

Diretor Presidente Interino EMATER



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**  
Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

**ANEXO I**  
**CURRICULUM VITAE**

<b>1 - DADOS PESSOAIS</b>	
Nome Completo:	Gênero:
Nome Social:	
Idade:	Telefone:
CPF:	RG:
E-mail:	
Endereço:	Município/UF:
<b>2 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
Curso Técnico:	Ano de início:
Instituição de ensino:	Ano de Conclusão:
Curso Superior:	Ano de início:
Instituição de ensino:	Ano de Conclusão:
<b>3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
(Descrever as atividades profissionais vinculadas a assistência técnica e/ou extensão Rural, <b>realizadas nos últimos 10 (dez) anos, contados a partir de maio de 2016 até maio de 2026</b> , para cada 06 (seis) meses ininterruptos de experiência profissional comprovada, citando o Município, a Instituição, a Função e o Período).	

<b>1 - Nome Instituição:</b>
Município:
Cargo/Função:

17 / 27



**ESTADO DE ALAGOAS**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

Período inicial/Período Final mês/ano):	
Principais atividades desenvolvidas:	
<b>2 - Nome Instituição:</b>	
Município:	
Cargo/Função:	
Período inicial/Período Final mês/ano):	
Principais atividades desenvolvidas:	
<b>3 - Nome Instituição:</b>	
Município:	
Cargo/Função:	
Período inicial/Período Final mês/ano):	
Principais atividades desenvolvidas:	
<b>4 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
<b>4.1 - Curso Pós Graduação (mestrado ou dotourado):</b>	Ano de início:
Instituição de ensino:	Ano de Conclusão:
<b>4.2 - Curso especialização:</b>	Ano de início:
Instituição de ensino:	Ano de Conclusão:
<b>4.3 – PARTICIPAÇÃO EM CURSO NOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS, com no mínimo 24 h. de carga horária contados a partir de maio de 2016 até maio de 2026</b>	
<b>Nome de Curso 1:</b>	
Instituição Promotora:	
Município:	
Data:	Carga horária:



**ESTADO DE ALAGOAS**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000

Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

<b>Nome de Curso 2:</b>	
Instituição Promotora:	
Município:	
Data:	Carga horária:
<b>Nome de Curso 3:</b>	
Instituição Promotora:	
Município:	
Data:	Carga horária:
<b>4.4 - Participação nos últimos 05 anos em congressos e seminários, com no mínimo 24 h. de carga horária contados a partir de maio de 2021 até maio de 2026, relacionada a profissão de inscrição.</b>	
<b>Nome de Evento 1:</b>	
Instituição Promotora:	
Município:	
Data	Carga horária:
<b>Nome de Evento 2:</b>	
Instituição Promotora:	
Município:	
Data	Carga horária:
<b>Nome de Evento 3:</b>	
Instituição Promotora:	
Município:	
Data:	Carga horária:



**ESTADO DE ALAGOAS**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE VÍNCULOS E RENDIMENTOS CONFLITANTES**

EU, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei  
(Art. 299 do Código Penal Brasileiro), para fins de assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa,  
que:

Não possuo, nesta data, qualquer vínculo empregatício de natureza pública ou privada, seja celetista, estatutário ou de outra natureza contratual que caracterize emprego formal.

Não sou beneficiário(a) de outra bolsa de estudo, pesquisa, extensão ou fomento, de origem nacional ou internacional, exceto se houver permissão expressa em regulamento específico da FAPEAL e EMATER/AL, com comprovada compatibilidade de horários e objetos, a qual, se existente, foi devidamente comunicada e autorizada pelas instituições.

Não exerço, como profissional autônomo(a), consultor(a), ou por meio de pessoa jurídica da qual seja titular, sócio(a) ou administrador(a), qualquer atividade remunerada: Que seja idêntica ou substancialmente similar às atividades a serem desenvolvidas no âmbito da bolsa para a qual fui selecionado(a), especialmente no que tange à assistência técnica e extensão rural (ATER), pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico ou capacitação nas áreas temáticas do Edital, de forma que possa configurar concorrência às ações do EMATER/AL ou o uso indevido da sua chancela ou recursos; Que utilize, para sua execução, informações privilegiadas, metodologias específicas, materiais, equipamentos, instalações, redes de contato ou a imagem institucional do EMATER/AL ou FAPEAL, obtidas em razão da bolsa, para fins particulares ou para benefício de terceiros não envolvidos no projeto da bolsa; Que demande tempo e dedicação que inviabilizem o cumprimento integral e satisfatório da carga horária de 30 (trinta) horas semanais e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho da bolsa.

Estou ciente de que qualquer alteração na situação ora declarada, especialmente o início de qualquer atividade remunerada ou vínculo (empregatício, bolsa, societário, etc.) durante a vigência da bolsa, mesmo que considerada não conflitante por mim, deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao EMATER/AL e à FAPEAL, para análise e deliberação. A omissão desta comunicação ou a constatação de falsidade nesta declaração poderá acarretar o cancelamento da bolsa, a devolução dos valores recebidos indevidamente, além das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Declaro ainda estar ciente de que a presente declaração será parte integrante do meu processo de concessão de bolsa e que a falsidade das informações aqui prestadas implicará nas sanções previstas em lei e no Edital.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

20 / 27



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

### ANEXO III

#### EIXOS TEMÁTICOS DAS ENTREVISTAS

##### PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL

1. Desenvolvimento Rural Sustentável;
2. Público beneficiário de ATER;
3. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER;
4. Metodologias Participativas de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER;
5. Participação e Gestão Social
6. ATER como prática educativa: princípios da educação popular.
7. Políticas Públicas voltadas para a agricultura familiar.
8. Lei de ATER.
9. Lei da Agricultura Familiar.
10. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
11. Mercado e Comercialização: Políticas públicas de apoio à comercialização de produtos e serviços da agricultura familiar; Programa de Aquisição de Alimentos – PAA; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar; Feiras Livres da Agricultura Familiar;
12. Associativismo e Cooperativismo: Fundamentos legais do associativismo; Fundamentos legais do cooperativismo; Autogestão e cooperativismo.

##### PROFISSÃO: ANALISTA DE SISTEMAS

1. Conhecimento em suporte técnico especializado, configuração e otimização de sistemas operacionais e aplicações institucionais;
2. Conhecimento técnico em manutenção, adaptação, sustentação e regras de negócio de sistemas e programas voltados à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) em ambientes governamentais;
3. Ferramentas e práticas de gestão de usuários, controle de acessos, perfis de privilégios e auditoria em sistemas corporativos;
4. Conhecimento em administração de bancos de dados (SGBD), execução de consultas (SQL), controle de conexões e integridade de bases de dados institucionais;
5. Conhecimento em arquitetura de redes de computadores, protocolos de comunicação (TCP/IP) e conexões cliente-servidor;
6. Conhecimento e suporte técnico à conectividade via redes virtuais privadas (VPN) e mecanismos de segurança perimetral;
7. Conhecimento em administração, suporte e implementação de soluções baseadas em software livre (Open Source) no ambiente institucional;
8. Conhecimento em gestão de Tecnologia da Informação, mapeamento e organização de processos de TI e governança de serviços;
9. Conhecimento em liderança técnica, distribuição de demandas, coordenação de equipes e fluxos de

21 / 27



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

trabalho em ambientes governamentais;

10. Conhecimento em engenharia e integração de sistemas por meio de webservices (REST/SOAP) e interfaces de programação de aplicações (APIs);
11. Conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), seus conceitos fundamentais e aplicação prática no tratamento de dados no setor público;
12. Conhecimento em rotinas de segurança da informação, políticas de privacidade, rotinas de backup e mitigação de vulnerabilidades em sistemas de governo.

#### PROFISSÃO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

1. Conhecimento em técnicas e práticas de produção das principais cadeias produtivas do Estado de Alagoas;
2. Conhecimento sobre a legislação ambiental aplicada à atividade agropecuária, incluindo o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL);
3. Conhecimento técnico para inscrição, análise e retificação de imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e elaboração de Programas de Regularização Ambiental (PRA);
4. Ferramentas e procedimentos de licenciamento ambiental (LP, LI e LO) e outorga de direito de uso dos recursos hídricos para atividades agropecuárias e agroindustriais familiares;
5. Conhecimento em técnicas e práticas de conservação, manejo integrado e recuperação de solos degradados em bacias hidrográficas;
6. Conhecimento técnico em manejo, tratamento e destinação correta de resíduos sólidos e efluentes da produção animal e agroindústrias (dejetos de suínos, manipueira, águas residuárias);
7. Conhecimento em práticas de manejo ecológico de pragas, uso seguro e descarte correto de embalagens vazias de agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989);
8. Noções de sistemas de produção sustentável, agroecologia, sistemas agroflorestais (SAFs) e práticas de mitigação de emissões de gases de efeito estufa na agricultura;
9. Conhecimento em técnicas de captação, tratamento, proteção de mananciais, armazenamento e reúso de água para consumo humano e produção agropecuária;
10. Conhecimento técnico em saneamento rural, incluindo a implementação de fossas sépticas biodigestoras e soluções individuais de esgotamento e abastecimento de água;
11. Conhecimento em metodologias de avaliação de impactos ambientais e elaboração de relatórios técnicos, diagnósticos socioambientais e pareceres para propriedades da agricultura familiar;
12. Conhecimento sobre os impactos das mudanças climáticas na agricultura de sequeiro e irrigada e estratégias de convivência com o semiárido;
13. Conhecimento operacional em ferramentas de geoprocessamento e sensoriamento remoto (QGIS, ArcGIS, imagens de satélite e GPS) aplicados ao mapeamento e diagnóstico ambiental de propriedades rurais.
14. Conhecimento em Metodologias Participativas de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER;

#### PROFISSÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1. Conhecimento em técnicas e práticas de produção das principais cadeias produtivas do Estado de Alagoas;
2. Conhecimento em noções de agricultura de base agroecológica e processos de transição agroecológica;

22 / 27



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000

Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

3. Ferramentas em planejamento técnico e operacional da produção agrícola;
4. Conhecimentos de sistemas de produção animal sustentável, bem-estar animal e conservação dos ecossistemas;
5. Noções básicas na produção de alimentos saudáveis que contribuam para a segurança alimentar dos produtos de origem animal e vegetal;
6. Noções básicas em desenvolvimento sustentável e organizações associativas;
7. Conhecimento nas questões de gênero, raça e etnia;
8. Conhecimentos em implantação e manejo de sistemas de integração lavoura, pecuária e floresta;
9. Conhecimento em técnicas e práticas de proteção, conservação e uso de água para consumo humano e para produção agrícola e animal;
10. Conhecimento em Metodologias Participativas de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER;
11. Conhecimento das Políticas Públicas para a agricultura familiar;
12. Conhecimento técnico em irrigação (manejo de solo e água) para as diferentes regiões do Estado de Alagoas;
13. Conhecimento em gestão de propriedades rurais;
14. Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet, entre outros).

#### PROFISSÃO: ENGENHEIRO DE PESCA

1. Diagnóstico da Pesca e Aquicultura em Alagoas: Conhecimento das principais pescarias (marinha, estuarina e continental), espécies-alvo de importância comercial e social, métodos de captura, e os principais polos de produção aquícola (peixes, camarões, moluscos) no estado.
2. Tecnologias de Cultivo Aquícola Adaptadas a Alagoas: Piscicultura: Espécies nativas (ex: tambaqui, pirarucu) e exóticas (ex: tilápia) com potencial para Alagoas; sistemas de cultivo (viveiros escavados, tanques-rede, sistemas de recirculação – RAS) e suas viabilidades técnicas e econômicas no contexto local; Carcinicultura: Cultivo de camarão marinho e de água doce, com foco nas tecnologias empregadas no estado e desafios (manejo de viveiros, qualidade da água, doenças) Malacocultura: Cultivo de ostras e mexilhões, especialmente no complexo estuarino Mundaú-Manguaba, abordando técnicas de cultivo e aspectos socioambientais.
3. Manejo Sustentável de Recursos Pesqueiros Estaduais: Avaliação de estoques pesqueiros de interesse para Alagoas e noções de defeso e outras medidas de ordenamento pesqueiro aplicáveis; Impactos da pesca predatória e estratégias para mitigação; e Conhecimento sobre a legislação pesqueira federal e estadual.
4. Qualidade da Água e Sanidade em Sistemas Aquícolas: Monitoramento de parâmetros físico-químicos e biológicos da água; identificação, prevenção e controle das principais doenças que afetam organismos aquáticos cultivados em Alagoas. Boas Práticas de Manejo (BPMs).
5. Tecnologia do Pescado e Agregação de Valor: Técnicas de manuseio, conservação (gelo, refrigeração, congelamento), beneficiamento primário e processamento de pescado e produtos da aquicultura relevantes para a produção alagoana; e Estratégias para redução de perdas pós-captura/despesca e agregação de valor aos produtos (ex: filetagem, produção de defumados, patês, etc.).
6. Desenvolvimento de Projetos em Pesca e Aquicultura: Capacidade de elaborar e analisar a viabilidade técnica, econômica e ambiental de projetos de pesca artesanal e de aquicultura familiar ou de pequeno porte, considerando as linhas de crédito disponíveis (ex: Pronaf).



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

7. Extensão Pesqueira e Aquícola (ATER Pesqueira): Metodologias participativas para transferência de tecnologia e assistência técnica a pescadores artesanais e aquicultores familiares em Alagoas. Organização social (colônias de pescadores, associações, cooperativas).
8. Impactos Ambientais da Pesca e Aquicultura e Práticas Sustentáveis: Identificação dos principais impactos ambientais das atividades no estado (ex: efluentes da aquicultura, descarte inadequado, sobrepesca) e proposição de medidas mitigadoras e práticas produtivas mais sustentáveis.
9. Infraestrutura e Logística da Cadeia Produtiva Pesqueira em Alagoas: Conhecimento sobre os principais portos/pontos de desembarque, entrepostos, indústrias de processamento e canais de comercialização do pescado no estado.
10. Políticas Públicas para o Setor Pesqueiro e Aquícola: Familiaridade com as políticas federais e estaduais de fomento à pesca e aquicultura, pesquisa e ordenamento, e seus mecanismos de acesso.
11. Segurança Alimentar e Rastreabilidade na Cadeia do Pescado: Importância da garantia da qualidade e segurança do pescado ofertado à população e noções sobre sistemas de rastreabilidade.
12. Uso de Ferramentas de Geoprocessamento e Informática Aplicadas à Pesca e Aquicultura: Noções básicas de softwares de geoprocessamento para planejamento espacial, e uso de Word, Excel, e internet para elaboração de projetos, relatórios e comunicação.
13. Conhecimento em Metodologias Participativas de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER.
14. Conhecimento em Desenvolvimento Rural Sustentável e Público beneficiário de ATER.
15. Conhecimento em Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER;

### PROFISSÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

1. Conhecimento em Veterinária Clínica e Cirúrgica:
2. Protocolos de Vacinação;
3. Intervenções cirúrgicas;
4. Diagnóstico e tratamento de doenças.
5. Conhecimento em Reprodução Animal:
6. Seleção de reprodutores e matrizes;
7. Diagnóstico Gestacional;
8. Inseminação artificial;
9. Protocolos de IATF.
10. Conhecimento em Manejo Nutricional e Alimentar:
11. Monogástricos;
12. Ruminantes;
13. Conhecimento em Manejo Sanitário:
14. Procedimentos sanitários preventivos;
15. Procedimentos sanitários curativos;
16. Conhecimento em Gestão de Propriedades Rurais:
17. Planejamento da propriedade rural;

24 / 27



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

18. Conhecimento em Bem estar animal:
19. Ambiência e funcionalidade das instalações;
20. Conhecimento em beneficiamento da Produção:
21. Beneficiamento de produtos artesanais e industriais;
22. Conhecimento em Vigilância e inspeção sanitária de alimentos:
23. Legislação e Instruções Normativas Vigentes.
24. Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet, entre outros).
25. Conhecimento em Metodologias Participativas de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER.

#### PROFISSÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

1. Conhecimento em técnicas e práticas de produção das principais cadeias produtivas da agricultura familiar do Estado de Alagoas;
2. Conhecimento em noções de agricultura de base agroecológica e processos de transição agroecológica;
3. Conhecimento das Políticas Públicas para a agricultura familiar;
4. Conhecimento em Metodologias Participativas de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER;
5. Conhecimento em técnicas e práticas de proteção, conservação e uso de água para consumo humano e para produção agrícola e animal;
6. Habilidade em planejamento técnico e operacional da produção agrícola em comunidades rurais;
7. Conhecimento de sistemas de produção animal sustentável, bem-estar animal e conservação dos ecossistemas;
8. Noções básicas na produção de alimentos saudáveis que contribuam para a segurança alimentar dos produtos de origem animal e vegetal;
9. Habilidade em controle e acompanhamento da gestão de pequenas propriedades;
10. Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet, entre outros).

#### PROFISSÃO: AUXILIAR/ASSISTENTE JURÍDICO

1. Conhecimento sobre o marco regulatório da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER - Lei nº 12.188/2010) e do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER);
2. Noções jurídicas aplicadas à regularização fundiária, posse, propriedade rural e procedimentos administrativos de demarcação de terras;
3. Conhecimento sobre a legislação da agricultura familiar (Lei nº 11.326/2006) e os requisitos legais para a emissão e controle do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
4. Ferramentas contratuais e conveniais aplicadas ao terceiro setor, parcerias técnico-financeiras, termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação técnica;
5. Conhecimento do regime jurídico de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021) aplicados à aquisição de insumos, prestação de serviços e desenvolvimento de projetos rurais;
6. Conhecimento sobre a legislação ambiental aplicável à atividade agropecuária, incluindo o Código



## ESTADO DE ALAGOAS

### INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

Florestal (Lei nº 12.651/2012), licenciamento ambiental de atividades rurais e o Cadastro Ambiental Rural (CAR);

7. Conhecimento nas regras jurídicas de acesso ao crédito rural, garantias reais e fidejussórias (penhor agrícola, cédulas de crédito e hipoteca) e seguro da agricultura familiar;
8. Noções de Direito Cooperativo e Associativo (Lei nº 5.764/1971), com foco na formalização, assessoria jurídica e regularização de cooperativas de produtores rurais;
9. Conhecimento em Direito Administrativo voltado a entidades da administração pública indireta, incluindo regime de pessoal, poder de polícia administrativa e processos administrativos disciplinares;
10. Conhecimento sobre responsabilidade civil do Estado por danos decorrentes de orientação técnica deficitária ou omissão na prestação de serviços de extensão rural;
11. Conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) aplicada ao tratamento, segurança e sigilo de dados socioeconômicos e cadastrais de produtores rurais e beneficiários de políticas públicas;
12. Conhecimento técnico em demandas processuais públicas, acompanhamento e análise de documentos e processos administrativos e judiciais, elaboração de pareceres e despachos administrativas.

#### PROFISSÃO: ZOOTECNISTA:

1. Ferramentas em planejamento técnico e operacional da produção agrícola e animal;
2. Conhecimento de sistemas de produção animal sustentáveis, bem-estar animal e conservação dos ecossistemas;
3. Produção de Ruminantes e não-ruminantes;
4. Sistema convencional, Sistema de integração lavoura e pecuária (iLP) e Sistema de integração lavoura, pecuária e floresta (iLPF);
5. Práticas de conservação de solo e água;
6. Cultivo de leguminosas para composição de banco de proteínas;
7. Manejo e uso racional das pastagens;
8. Alternativas de conservação de forragens;
9. Produção de silagem (capim, milho e sorgo);
10. Nutrição de ruminantes e não ruminantes;
11. Água na alimentação animal;
12. Sanidade animal;
13. Reprodução animal;
14. Conhecimento em agroecologia;
15. Segurança alimentar dos produtos de origem animal e vegetal à sociedade;
16. Noções básicas em desenvolvimento sustentável e organizações associativas;
17. Conhecimento em técnicas e práticas de proteção, conservação e uso de água para consumo humano e para produção agrícola e animal;
18. Conhecimento em técnicas e práticas de produção das principais cadeias produtivas da agricultura familiar de Alagoas;



**ESTADO DE ALAGOAS**

**INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER**

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000  
Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

19. Conhecimento das políticas públicas para a agricultura familiar;
20. Ferramentas em controle e acompanhamento da gestão de pequenas propriedades;
21. Conhecimento em Metodologias Participativas de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER;
22. Conhecimento nas questões de gênero, raça e etnia;
23. Conhecimento operacional em sistemas de informática (Word, Excel, internet).

